

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 691-706/69

JUIZ DO TRABALHO: Subst.º.

Dr. ILDER JORGE FRANTZ

AUTUAÇÃO

Aos 04 dias do mês de agosto do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
WILSON HERNANDES E OUTROS - Rqdos. contra
SOTIL LTDA.- Rqtse

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO ART. 477 CLT

Diá 12-8-69
Hora 14:00
H. Milkewicz



RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE. 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

2
71

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
MEDIÇÕES

Ex.mo Sr.

Dr. Juiz Presidente da M.M. Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO-RS

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 691-706/69
Em 4 / 08 / 69


SOTIL LTDA., estabelecida no Pátio da E. Ferroviária (Tronco Sul)-Montenegro, vem mui respeitosamente requerer a V. Exa. se digne conceder audiência para as homologações do contrato de trabalho que mantinha com seus empregados, abaixo relacionados:

01 - Wilson Hernandez	Adm.	20.05.68	Sal.	R\$184,80
02 - Irineu Alves de Souza	"	11.06.68	"	R\$184,80
03 - Expedito Ferreira de Andrade	"	22.07.68	"	R\$184,80
04 - Olívio Vrielink	"	15.01.69	"	R\$184,80
05 - João Antonio de Souza	"	19.06.68	"	R\$184,80
06 - Felisberto Garcia da Motta	"	24.09.68	"	R\$184,80
07 - Alexandre da Silva Campos	"	04.06.68	"	R\$184,80
08 - Flávio Gonçalves	"	04.06.68	"	R\$184,80
09 - João Irani Gonçalves	"	11.06.68	"	R\$184,80
10 - João Cardoso da Silva	"	01.08.68	"	R\$213,60
11 - Policarpo Garcia de Oliveira	"	04.07.68	"	R\$141,60
12 - Aloisio da Rosa	"	14.10.68	"	R\$141,60
13 - Arnaldo Balduino Atkinson	"	04.06.68	"	R\$141,60
+14 - Alfredo Gustavo Atkinson	"	10.03.69	"	R\$141,60
15 - Cedrolino Pires da Silveira	"	13.01.69	"	R\$141,60
16 - Dinarte Ferreira do Amaral	"	06.01.69	"	R\$141,60

N. Termos

P. Deferimento

Montenegro, 4 de agosto de 1969.


P/ SOTIL LTDA

12-8

3
47

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 12 de 08 de 19 69 às 14:00
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificadas
as partes

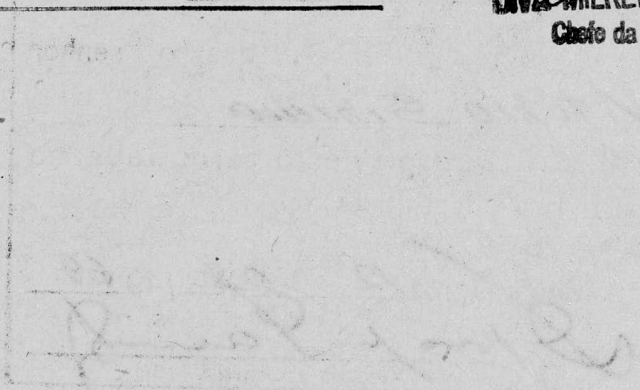
para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 4 de agosto de 19 69

RECIBI 


DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
Vitório S. Silva,
tem carta do proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fô.

Montenegro, 12 / 08 / 1969

Imp. J. J. J.

CHEFE DE SECRETARIA



4
71

PROCESSO N° 691 a 706/69

Aos **doze** dias do mês de **agosto** do ano de mil novecentos e sessenta e **69**, às horas,

estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho, **Subst^o.**, DR. ILDER JORGE FRANTZ

e do Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**,

, apregoados os litigantes: **SOTIL LTDA.**, requerente, e **WILSON HERNANDES, IRINEU ALVES DE SOUZA, EXPEDITO FERREIRA DE ANDRADE, OLIVIO VRIELINK, JOÃO ANTONIO DE SOUZA, FELISBERTO GARCIA DA MOTTA, ALEXANDRE DA SILVA CAMPOS, FLÁVIO GONÇALVES, JOÃO IRANI GONÇALVES, JOÃO CARDOSO DA SILVA, POLICARPO GARCIA DE OLIVEIRA, ALOISIO DA ROSA, ARNOLDO BALDUINO ATKINSON, ALFREDO GUNTAVO ATKINSON, CEDROLINO PIRES DA SILVEIRA, DINARTE FERREIRA DO AMARAL**, requeridos, para audiência do processo em que o primeiro pleiteia homologação da rescisão de contrato de trabalho que, com os segundos, mantinha. - Presentes as partes, a requerente representada pelo sr. Vitório Serena, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta, e os requeridos pessoalmente, com exceção do requerido Alfredo Gustavo Atkinson, por ter seu pedido arquivado, em face de não ter comparecido (art. 844 da CLT.). Foram ouvidos separadamente os requeridos, tendo apresentado C.P. para fins de identificação. Todos afirmaram haver recebido o pagamento de aviso prévio e que nada mais tinham a receber da firma requerente, a não ser o que consta expressamente nos recibos de quitação junto aos autos. Ressalvo, porém, o direito de pleitear a parcela de 10% de que trata a lei do F.G.T.S. (art. 6º), uma vez que a requerente entende não ser devida tal parcela, com fundamento na Ordem de Serviço nº 25/67 do B.N.H. Os requeridos receberam: Wilson Hernandez, NCr\$482,39 através de cheque nº 776677; Irineu Alves de Souza, cheque nº 776649 de NCr\$... 413,43; Expedito Ferreira de Andrade, NCr\$497,32, cheque nº 776639; Olivio Vrielink, NCr\$462,41, cheque nº 776678; João Antonio de Souza, NCr\$536,94 cheque nº 776644; Felisberto Garcia da Mota, NCr\$372,25, cheque nº 776640; Alexandre da Silva Campos, NCr\$229,24, cheque nº 776646; Flavio Gonçalves,



JUSTIÇA DO TRABALHO
 PODER JUDICIÁRIO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5
 47

-Fls.2-

Flavio Gonçalves, NCr\$389,50, cheque nº776642; João Irani Gonçalves, NCr\$365,09, cheque nº776638; João Cardoso da Silva, NCr\$425,45, cheque nº776641; Policarpo Garcia de Oliveira, NCr\$378,15 cheque nº776653; Aloysio da Rosa, NCr\$.. 222,38 cheque nº776676; Arnaldo Balduino Atkinson, NCr\$... 278,99 cheque nº776679; Cedrolino Pires da Silveira, NCr\$ NCr\$315,31 cheque nº776675; Dinarte Ferreira do Amra,digo, Dinarte Ferreira do Amaral, NCr\$37,47, sendo NCr\$32,47 através do cheque nº776647 e NCr\$5,00 cheque nº776887, sendo esta última parcela a título de diferenças de salário. A firma requerente entregou a cada um dos requeridos as Guias para movimentação de suas contas vinculadas. A requerente se compromete a depositar a parcela de 8%, nos termos do artigo 2º da lei do FGTS,relativamente a cada um dos requeridos, até o dia 30 do corrente mês e ano. A Junta, por unanimidade de votos, homologou a rescisão contratual, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ressalvado,porém, o direito dos requeridos de pleitearem da firma requerente, a parcela de 10% de que trata o art.6º da lei do F.G.T.S. E, digo, Sem custas. E,para constar,foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten Signature]
 ILDER JORGE FRANTZ
 JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

[Handwritten Signature]
 RUDA HAUSCHILD FONSECA
 VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten Signature]
 PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADO

[Handwritten Signature]
 Wilson Hernandes

[Handwritten Signature]
 Irineu Alves de Souza

[Handwritten Signature]
 Vitório Serena
 Preposto

[Handwritten Signature]
 Expediente Ferreira de Andrade
 Expedido Ferreira de Andrade

[Handwritten Signature]
 Olivio Vrielink

[Handwritten Signature]
 João Antonio de Souza

[Handwritten Signature]
 Felisberto Garcia da Motta
 Felisberto Garcia da Mota

[Handwritten Signature]
 Alexandre da Silva Campos

[Handwritten Signature]
 Flavio Gonçalves

[Handwritten Signature]
 João Irani Gonçalves

[Handwritten Signature]
 DINA MILKEWICZ PANITZ
 Chefe de Secretaria



JUSTIÇA DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

-Fls.3-

João Cardoso da Silva
João Cardoso da Silveira

Polícarmo Garcia de Oliveira
Polícarmo Garcia de Oliveira

Aloysio da Rosa
Aloysio da Rosa

Arnaldo B. Atkinson

Arnaldo Balduino Atkinson

Cedrolino Pires da Silveira
Cedrolino Pires da Silveira

Dinarte F. do Amaral

Dinarte Ferreira do Amaral

Diva Milkewicz Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe da Secretaria



7
4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante DINARTE FERREIRA DO AMARAL (Representação quando houver) e o Reclamado SOTIL LTDA. (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ 5,00 (CINCO CRUZAIROS NOVOS) relativa a dif.de salários (Proc.n^{os} 691-706/69) cheque n^o 776887.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

.....
Maurício Fortes
Chefe da Secretaria

.....
Dinarte Ferreira do Amaral
Reclamante

.....
Reclamado

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

8
#

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **32,47-**
(**Trinta e dois cruzeiros novos e qua. renta e sete centavos-**
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	--
" " " agosto-69....NCr\$	
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	21,30
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	10,96
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	7,24 39,50
Desc. déb. fôlha julho-69..... NCr\$	7,03
Líquido.....TOTAL.....NCr\$	32,47-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **12** de agosto de 1969.

Dinarte F. do Amaral
.....
DINARTE FERREIRA AMARAL

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **315,31-**
(**Trezentos e quinze cruzeiros novos e trinta e um centavos-**
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	175,00
" " " agosto-69....	NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...	NCr\$	50,62
	NCr\$	<u> </u>
TOTAL.....	NCr\$	<u>315,31</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **12** de agosto de 1969.

Cedrolino Pires da Silveira
CEDROLINO PIRES DA SILVEIRA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$222,38-
(Duzentos e vinte e dois cruzeiros novos e trinta e oito /
centavos-.-.-.-.-), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	85,79
" " " agosto-69....NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	65,71
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....NCr\$	57,85
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>222,38</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 12 de agosto de 1969.

Aloisio da Rosa
ALOYSIO DA ROSA

11
#1

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **378,15-**
(**Trezentos e setenta e oito cruzeiros novos e quinze /**
centavos), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ **168,59-**

" " " agosto-69...NCr\$ **17,59-**

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$ **21,30-**

" " " " " agosto-69 NCr\$

13º. salário-69..... NCr\$ **76,66-**

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ **94,01-**

NCr\$

TOTAL.....NCr\$ **378,15-**

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **12** de agosto de 1969.

Policarpo Garcia de Oliveira
POLICARPO GARCIA DE OLIVEIRA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **425,45-**
(**Quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros novos e quarenta/**
e cinco centavos.) correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	145,25
" " " agosto-69....NCr\$	26,53
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	7,10
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	115,63
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....NCr\$	130,94
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>425,45</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **12** de agosto de 1969.

João Cardoso da Silva
JOÃO CARDOSO DA SILVA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
MEDIÇÕES

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA. a importância de NCr\$ **365,09-**
Trezentos e sessenta e cinco cruzeiros novos e nove /
(centavos--.-.-.-.-).....
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	127,23-
" " " agosto-69...NCr\$	5,67-
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	100,04-
13º. salário-69.....NCr\$	
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...NCr\$	132,15-
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>365,09-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **12** de agosto de 1969.

João Irani Gonçalves
JOÃO IRANI GONÇALVES

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
MEDIÇÕES

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **389,50-**
(**Trezentos e oitenta e nove cruzeiros novos e cinquenta /**
centavos), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ **164,03-**

" " " agosto-69....NCr\$ **17,01-**

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$

" " " " " agosto-69 NCr\$

13º. salário-69.....NCr\$ **85,75-**

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ **122,71**

NCr\$

TOTAL.....NCr\$ **389,50-**

Parcelas que correspondem ao meu haver final na
referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável
quitação.

Montenegro, **12** de agosto de 1969.

Flávio Gonçalves
FLAVIO GONÇALVES

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

15
~~47~~

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 229,24-
(Duzentos e vinte e nove cruzeiros novos e vinte e quatro /
centavos-----), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$ 20,78
" " " agosto-69....	NCr\$
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$
" " " " " agosto-69	NCr\$
13º. salário-69.....	NCr\$ 85,75
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...	NCr\$ 122,71
	NCr\$
TOTAL.....	NCr\$ <u>229,24-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 12 de agosto de 1969.

Alexandre da Silva Campos
ALEXANDRE DA SILVA CAMPOS

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **372,25-**
Trezentos e setenta e dois cruzeiros novos e vinte e cinco
centavos.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ **160,80-**

" " " agosto-69...NCr\$ **17,01-**

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$

" " " " " agosto-69 NCr\$

13º. salário-69..... NCr\$ **100,04**

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ **94,40-**

NCr\$

TOTAL.....NCr\$ **372,25-**

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **12** de agosto de 1969.

Felisberto Garcia da Motta
FELISBERTO GARCIA DA MOTTA

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

17
#

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

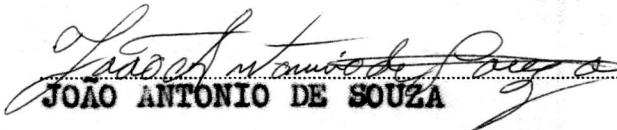
Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **536,94-**
(**Quinhentos e trinta e seis cruzeiros novos e noventa e /**
quatro centavos--.--), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	262,39
" " " agosto-69....	NCr\$	23,40
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	28,40
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	100,04
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$	122,71

NCr\$
TOTAL..... NCr\$ **536,94-**

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **12** de agosto de 1969.


JOÃO ANTONIO DE SOUZA

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

18
41

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **278,99-**
(**Duzentos e setenta e oito cruzeiros novos e noventa e nove centavos**), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	106,24
" " " agosto-69...NCr\$	1303
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	65,71
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...NCr\$	94,01-
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>278,99-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **12** de agosto de 1969.

.....
ARNOLDO BALDUINO ATKINSON

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **462,41-**
(... **Quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros novos e quarenta e um centavos**...), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	265,79
" " " agosto-69....NCr\$	23,40
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	7,10
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	100,04
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	66,08-
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	462,41-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **12** de agosto de 1969.

Olívio Vrielink
OLÍVIO VRIELINK

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **497,32-**
(**Quatrocentos e noventa e sete cruzeiros novos e trinta e/**
dois centavos-.-.-.-), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ **238,59**
" " " agosto-69...NCr\$ **17,01**
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$ **28,40**
" " " " " agosto-69 NCr\$

13º. salário-69.....NCr\$ **100,04**

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ **113,28**

NCr\$

TOTAL.....NCr\$ **497,32-**

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **12** de agosto de 1969.

Expedito Ferreira de Andrade
EXPEDITO FERREIRA DE ANDRADE

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 413,43-
(Quatrocentos e treze cruzeiros novos e quarenta e três /
centavos-.-.-.-.-), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ 133,29-
" " " agosto-69...NCr\$ 19,55-
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$ 28,40-
" " " " " agosto-69 NCr\$
13º. salário-69.....NCr\$ 100,04-
Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ 132,15-
NCr\$ _____
TOTAL.....NCr\$ 413,43-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro 12 de agosto de 1969.


IRINEU ALVES DE SOUZA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições


RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **482,39-**
(Quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros novos e trinta e nove centavos--.--), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	200,54
" " " agosto-69....NCr\$	21,26
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	28,40
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	100,04
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	132,15
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>482,39-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

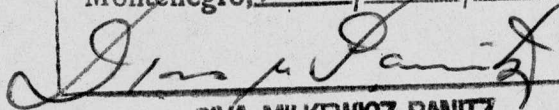
Montenegro, 12 de agosto de 1969.


WILSON HERNANDES

CONCLUSÃO

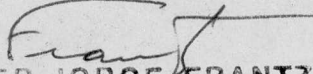
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 12 / 08 / 69



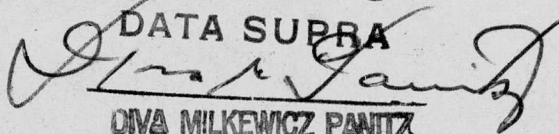
DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria